

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
"EM DEFESA DA CIDADANIA"

Lei N.º 398 de 04 de julho de 1997.

Concede aumento, faz novo
enquadramento salarial e dá outras
providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Russas-Ce., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder reajuste salarial como forma de acompanhar o aumento do salário mínimo vigente, conforme tabela abaixo:

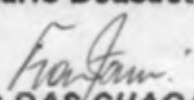
CARGOS	SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO REAJUSTADO
Aux. de Serviços Gerais	R\$ 112,00	R\$ 120,00
Assessor Parlamentar	R\$ 123,20	R\$ 132,00
Agente Administrativo	R\$ 168,00	R\$ 180,00

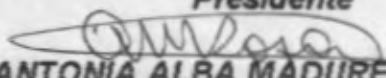
Art. 2º - Fica enquadrado em nova faixa salarial o Cargo de Auxiliar de Contabilidade, conforme tabela abaixo, em obediência ao que preceitua o art. 39, parágrafo 1º da Constituição Federal.

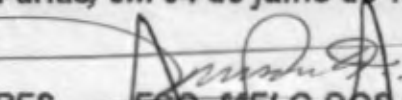
CARGO	ENQUADRAMENTO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO
Auxiliar de Contabilidade	R\$ 168,00	R\$ 350,23

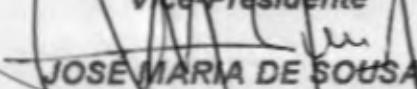
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, sendo seus efeitos financeiros retroativos à 1º de maio de 1997.

Plenário Deusdete Torres de Farias, em 04 de julho de 1997.


FRANCISCO DAS CHAGAS E. TAVARES
Presidente


ANTONIA ALBA MADUREIRA ROSA
1ª. Secretária


FCO. MELO DOS SANTOS
Vice-Presidente


JOSE MARIA DE SOUSA
2º Secretário